

da secretaria judicial da comarca de Guimarães com mais um chefe de secção, um escriturário de 1.ª classe, um oficial de diligências e um copista.

Ministério da Justiça, 1 de Maio de 1947.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção Geral da Marinha

### Decreto n.º 36:260

O regulamento aprovado pelo decreto n.º 23:491, de 23 de Janeiro de 1934, foi publicado com os objectivos de promover a melhoria do material flutuante no tráfego de passageiros no rio Tejo, entre o Cais das Colunas e Cacilhas, e de garantir carreiras regulares de verão e de inverno, segundo determinados horários e preços de passagens.

Esse tráfego pode considerar-se presentemente regularizado dentro daqueles objectivos, não parecendo já necessário um regulamento especial, visto bastarem as disposições gerais contidas no regulamento sobre embarcações de passageiros de tráfego local, aprovado pelo decreto n.º 20:255, de 13 de Agosto de 1931, com as alterações e aditamentos subsequentes.

Nestas circunstâncias, e

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É revogado o regulamento aprovado pelo decreto n.º 23:491, de 23 de Janeiro de 1934, respeitante ao tráfego de passageiros entre o Cais das Colunas e o cais público de Cacilhas.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Maio de 1947. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

### Despacho

Dadas as circunstâncias actuais, e no desejo de satisfazer o mais rapidamente possível os pedidos apresen-

tados pelos grémios da lavoura, consideram-se suspensas as requisições de lenha de pinho e de eucalipto.

Ao ser determinada esta medida destaca-se a valiosa contribuição prestada pelos proprietários das matas durante os últimos anos com o fornecimento de lenhas à economia nacional.

Ministério da Economia, 26 de Abril de 1947.— O Ministro da Economia, *Dan'el Maria Vieira Barbosa*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Porto de Lisboa

Por deliberação do conselho de administração de 23 do corrente, e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço das verbas das alíneas c) «Caminhos de ferro» 150.000\$ e d) «Pontes» 50.000\$ do n.º 1) «De imóveis» do artigo 7.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material», da classe «Despesas com o material», na importância total de 200.000\$, a sair da verba da alínea e) «Portos» dos mesmos número, artigo e classe do orçamento de despesas privativo desta Administração Geral em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 25 de Abril de 1947.— O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

### Administração dos Portos do Douro e Leixões

Por despacho do conselho de administração dos portos do Douro e Leixões de 25 de Abril de 1947, de harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 27.º do decreto n.º 20:842, de 23 de Janeiro de 1932:

Transferido da rubrica:

*Despesas com o pessoal:*

Artigo 1.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

- |                                           |           |
|-------------------------------------------|-----------|
| 1) Pessoal dos quadros aprovados por lei: |           |
| a) Conselho de administração . . . . .    | 8.000\$00 |

Para reforço da rubrica:

*Despesas com o pessoal:*

Artigo 4.º — Outras despesas com o pessoal:

- |                              |           |
|------------------------------|-----------|
| 1) Ajudas de custo . . . . . | 8.000\$00 |
|------------------------------|-----------|

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 25 de Abril de 1947.— Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Schreck*, vogal director de exploração.